



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 30/2024

RETIFICA EDITAL 21/2024

PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFJF 2024

A Pró-Reitora de Graduação da UFJF, no exercício de suas funções, resolve retificar o Edital 21/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.4. Não sendo preenchidas integralmente as vagas previstas para cada grupo de cotas, conforme previsto nos itens 2.1. e 2.2., as mesmas serão destinadas ao grupo subsequente, com a seguinte distribuição:

a. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo A, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao G, depois, ao H, depois ao B, depois ao D, depois ao I, depois ao J, depois ao E;

b. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo B, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A depois ao G, depois ao H, depois ao D, depois ao I, depois ao J e depois ao E;

c. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo G, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A depois ao H, depois ao B, depois ao D, depois ao I, depois ao J e depois ao E;

d. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo H estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A depois ao G, depois ao B, depois ao D, depois ao I, depois ao J e depois ao E;

e. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo D, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao I depois ao J, depois ao E, depois ao A, depois ao G, depois ao H e depois ao B;

f. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo I, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao D depois ao J, depois ao E, depois ao A depois ao G, depois ao H e depois ao B;

g. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo J, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao D depois ao I, depois ao E, depois ao A, depois ao G, depois ao H e depois ao B;

h. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo E, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao D depois ao I, depois ao J, depois ao A, depois ao G, depois ao H e depois ao grupo B;

i. as vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas a até h serão ofertadas aos candidatos classificados para as demais vagas da Ampla Concorrência – Grupo C;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

Leia-se

2.4. Não sendo preenchidas integralmente as vagas previstas para cada grupo de cotas, conforme previsto nos itens 2.1. e 2.2., as mesmas serão destinadas ao grupo subsequente, com a seguinte distribuição:

a. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo A, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao G, depois, ao H, depois ao B, depois ao D, depois ao I, depois ao J e depois ao E;

b. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo B, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A, depois ao G, depois ao H, depois ao D, depois ao I, depois ao J e depois ao E;

c. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo G, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A, depois ao H, depois ao B, depois ao D, depois ao I, depois ao J e depois ao E;

d. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo H, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A, depois ao G, depois ao B, depois ao D, depois ao I, depois ao J e depois ao E;

e. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo D, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A, depois ao G, depois ao H, depois ao B, depois ao I, depois ao J e depois ao E;

f. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo I, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A, depois ao G, depois ao H, depois ao B, depois ao D, depois ao J e depois ao E;

g. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo J, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A, depois ao G, depois ao H, depois ao B, depois ao D, depois ao I e depois ao E;

h. no caso de não preenchimento das vagas reservadas ao grupo E, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao A, depois ao G, depois ao H, depois ao B, depois ao D, depois ao I e depois ao J;

i. as vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas a até h serão ofertadas aos candidatos classificados para as demais vagas da Ampla Concorrência – Grupo C

Onde lê:

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (Quadro de vagas por Polo)

3.1. O processo seletivo suplementar para ingresso nos cursos de graduação a distância da Universidade Federal de Juiz de Fora em 2024 inclui vagas cuja distribuição é a estabelecida no Quadro a seguir, conforme Resolução 120/2024 do CONSU/UFJF.

Leia-se

3.2. O processo seletivo suplementar para ingresso nos cursos de graduação a distância da Universidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

Federal de Juiz de Fora em 2024 inclui vagas cuja distribuição é a estabelecida no Quadro a seguir, conforme Resoluções 120/2024 e 140/2024 do CONSU/UFJF.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-Reitora de Graduação da UFJF